



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre as normas inerentes as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e as dificuldades de manutenção.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de reunião de Audiência Pública desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para debater sobre as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Para tanto, solicitamos que sejam convidados os seguintes participantes:

- Representante do Conselho Nacional do Idoso;
- Representante da Anvisa;
- Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
- Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC;
- Representante do CONASEMS;
- Representante do Asilo Vicentino do Município de Lages.

JUSTIFICAÇÃO

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) são



CÂMARA DOS DEPUTADOS

classificadas de forma geral pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 283, de 26 de setembro de 2005 da Anvisa, como instituições governamentais e não governamentais de caráter residencial determinada ao domicílio coletivo de pessoas, com idade igual ou superior a 60 anos ou sem suporte familiar, em condição de liberdade dignidade e cidadania.

O Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos – RDC nº 283, de 2005 e o Estatuto do Idoso de 01 de outubro de 2003, abordam as propostas de regularização para o funcionamento das ILPIs, com critérios, parâmetros e recursos necessários para o seu bom funcionamento, que devem ser atendidos sob pena de fechamento, de acordo com a Agência de Vigilância Sanitária.

Uma das questões chaves em torno das Instituições de Longa Permanência para Idosos é a busca de recursos profissionais, físicos e financeiros os quais exigem reforços governamentais e conscientização da população de forma geral. De acordo com o art. 230 da Constituição Federal a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Atualmente as instituições lutam para sair do cenário negativo. Dessa forma se faz necessário discutirmos assuntos referentes aos desafios para assistência em ILPIs, como recursos humanos, gestão, capacitação profissional, acessibilidade e lazer, como também identificar dificuldades e/ou limitações experimentadas pelo Estado, Sociedade e Idosos.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada **CARMEN ZANOTTO**
PPS/SC